



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº**

**1 / 2023**

**Colendo Plenário,**

A presente proposta visa alterar os incisos I e II do artigo 3º da Resolução nº 29, de 25 de abril de 2019, a qual dispõe sobre instituição e normatização de comissões funcionais no âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e dá outras providências, atualizando e determinando novos percentuais de gratificações a serem aplicados, na seguinte forma: I – 40% (quarenta por cento) para a Comissão Permanente de Licitação, considerada a natureza das funções e responsabilidade; II – 30% (trinta por cento) atribuído às demais comissões.

O “caput” do artigo 3º da Resolução nº 29, de 25 de abril de 2019, prevê que ao funcionário que, sem prejuízo do exercício das funções de seu cargo, for designado para desempenhar função de membro efetivo das comissões funcionais permanentes da Edilidade, será concedida, enquanto do exercício da função, uma gratificação, a ser calculada sobre seu vencimento e, assim, os incisos I e II determinam o percentual a ser aplicado a título dessa gratificação. Sendo ainda, que os §§ 1º e 2º, também do artigo 3º, estabelecem mais alguns critérios a serem observados aos servidores que farão jus ao benefício.

Tal propositura visa alinhar o Poder Legislativo Municipal com normas já praticadas pelo Poder Executivo Municipal e com sua nova estrutura organizacional estabelecida pela Lei Complementar nº 174, de 6 de janeiro de 2023.

Assim, diante de todo o exposto, submetemos a presente proposta para que, em sendo apreciada e achada conforme, possa ser votada e aprovada por esta egrégia Casa de Leis.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 01 de fevereiro de 2023.

**MARCOS P.TAVARES FURLAN**  
Presidente da Câmara  
Vereador – PODEMOS

**MAURO DE ASSIS MARGARIDO**  
1º Secretário da Câmara  
Vereador – PSDB

CONHECIDO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
RESPONDIDO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica  
 Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 01/02/2023

1º Secretário

**JULIANO MALAQUIAS BOTELHO**  
2º Secretário da Câmara  
Vereador – PSB



**PROJETO DE RESOLUÇÃO n°** 1 / 2023

(Altera os incisos I e II do artigo 3º da Resolução n° 29, de 25 de abril de 2019, a qual dispõe sobre instituição e normatização de comissões funcionais no âmbito da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os incisos I e II do artigo 3º da Resolução n° 29, de 25 de abril de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

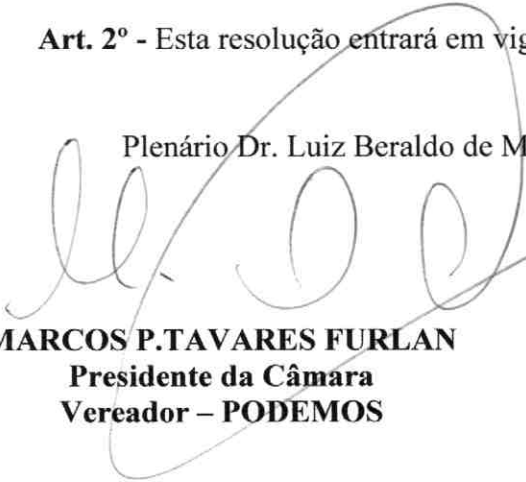
“**Art. 3º** - ...


**I – 40% (quarenta por cento) para a Comissão Permanente de Licitação, considerada a natureza das funções e responsabilidade;**


**II – 30% (trinta por cento) atribuído às demais comissões.(NR)”**

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 01 de fevereiro de 2023.

  
**MARCOS P.TAVARES FURLAN**  
Presidente da Câmara  
Vereador – **PODEMOS**

  
**MAURO DE ASSIS MARGARIDO**  
1º Secretário da Câmara  
Vereador – **PSDB**

  
**JULIANO MALAQUIAS BOTELHO**  
2º Secretário da Câmara  
Vereador – **PSB**